



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.980, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
39.167,77.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 39.167,77 (trinta e nove mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1168 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	26003110	AUXILIO-ALIMENTACAO	19.167,77
11.05		FMS - VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	
11.05.10.304.0305.2.205		REMUNERAÇÃO, ENCARGOS E DIREITOS	
1283 -			
3.3.90.46.00.00.00.00	26000000	AUXILIO-ALIMENTACAO	20.000,00
Total Suplementação:			39.167,77

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 400
e publicado (a)
Em 20/10/25